



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – UNIFICADO - RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. Secretário Municipal de Limpeza Urbana:

Responsável pela formalização da demanda:	Matrícula:
DEICY LORRANE RODRIGUES ARAÚJO	Portaria n° 0103/2025
Diretora de Gestão e Coordenação de Limpeza Urbana	
E-mail:	Telefone/Ramal:
limpezaurbana@paracatu.mg.gov.br	038-3679-0433

2.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Responsável pela formalização da demanda	Portaria:
JOSÉ MARIA DE ALMEIDA	071/2023
E-mail: meioambiente@paracatu.mg.gov.br	Telefone/Ramal: (38) 3679-0433

3. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANTIO DE GRAMAS, COM FORNECIMENTO DE GRAMA E DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. Secretário Municipal de Limpeza Urbana: A presente contratação justifica-se pela necessidade da prestação de serviço para plantio de gramas, com o referido fornecimento e de todos os insumos e materiais necessários para manutenção de áreas verdes existentes no município de Paracatu-MG.

A manutenção do espaço verde dessas áreas é necessária com vistas à manutenção de condições de salubridade, buscando evitar que tais espaços se tornem propícios à proliferação exemplo dos mosquitos. Além disso, tal manutenção contribui para o aspecto estético dessas áreas, tornando o ambiente visualmente mais agradável.

De mais a mais, insta salientar que a aquisição de grama esmeralda (*zoysia japonica*) em m² se faz necessária para plantio em escolas, obras em construção, praças, campos de futebol e demais locais públicos, a grama é de grande importância para a manutenção de canteiros, praças e parques, como também é de extrema necessidade para áreas de erosão pluvial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Garantindo assim o embelezamento de locais públicos, preservação ambiental, melhor absorção de águas da chuva, entre outras vantagens, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico.

Dessa maneira, notória a essencialidade, sendo de extrema importância salientar que, como a Prefeitura não dispõe de corpo técnico suficiente para a realização do empreendimento por execução direta, será necessária a contratação de uma empresa especializada para realização dos serviços, razão pela qual se propõe a presente proposta de contratação.

Ainda nessa linha de pensamento, frisa-se que, o objeto da presente contratação já fora realizado o certame em outro momento oportuno por essa Municipalidade, assim sendo, através do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Nº 06/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024, REGIME: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANTIO DE GRAMAS, COM FORNECIMENTO DE GRAMA E DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.**

Entretanto, restou fracassado o certame em epígrafe, à luz da justificativa de que:

*Tendo em vista as diligências realizadas pela Administração, através do Departamento de Compras e Almocharifado, informamos que o valor praticado no mercado é de R\$ 20,55 (vinte reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando R\$524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), conforme f.278 e 284. Sendo assim, considerando que a proposta do Participante 1 está em R\$43,00 (quarenta e três reais), totalizando em R\$1.096.500,00 (um milhão, noventa e seis mil, e quinhentos reais). Importante destacar que aconteceu a reabertura do certame, previamente avisada no chat, onde o licitante não respondeu aos questionamentos feitos pela Agente de Contratação e pelo “sistema”, conforme histórico do chat. Nesse sentido, o participante 1 não houve possibilidade de negociação do valor apresentado pelo licitante (acima da média do mercado) devido a ausência do Participante 1 no chat, nos moldes do item 8.9. do Edital, (“Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.”) e 11.5.3. (“Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;”), fica **DECLASSIFICADO** e o referido licitante e o presente processo licitatório declarado **FRACASSADO**.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

Nesse contexto, pelas razões acima mencionadas e diante da necessidade, bem como dos fatos expostos acima, requeiro a aprovação de meus nobres pares e a execução da referida prestação de serviço por parte do poder executivo com a máxima urgência.

4.2. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: A contratação de empresa especializada me plantio de gramas se faz necessária para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de execução de serviços técnicos específicos que envolvem o preparo do solo, escolha adequada das espécies, plantio e manutenção de áreas verdes em espaços públicos, como praças, canteiros, parques e áreas de recuperação ambiental.

A implantação adequada de gramas contribui diretamente para a melhoria da qualidade ambiental, controle da erosão, redução de poeira, diminuição da temperatura, superficial, aumento da permeabilidade do solo e embelezamento paisagístico. Além disso, em áreas de reflorestamento ou recuperação de áreas degradadas, a cobertura vegetal com gramíneas é fundamental para garantir a estabilidade do solo e a regeneração do ecossistema.

A complexidade técnica desses serviços exige mão de obra qualificada, utilização de equipamentos apropriados e conhecimento específico sobre espécies, clima, solo e técnicas de manejo. Dessa forma, a contratação de empresa especializada assegura a eficiência, durabilidade e qualidade na execução dos serviços, evitando retrabalho e desperdício de recursos públicos.

Ademais, a Secretaria de Meio Ambiente não dispõe de equipe técnica, equipamentos e estrutura suficientes para realizar esses serviços com a qualidade exigida, o que reforça a necessidade de terceirização por meio de empresa especializada, garantindo assim o cumprimento dos objetivos institucionais de preservação, recuperação e manutenção das áreas verdes do município.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

O período de realização de pesquisa foi mês de maio do ano de 2025.

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

☒ Média

☐ Mediana

☐ Menor Preço

☐ Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº 7.032, de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG:

(x) I. Portal Nacional de Contratações Públicas
(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(x) II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

(x) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise dos preços obtidos por meio de relatórios destaca-se que foi devidamente eliminada as discrepâncias identificadas, e que o inciso I, II, III e V foi priorizado como fonte principal de consulta.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços de plantio das gramas, será por conta da **CONTRATADA**, sem qualquer ônus a Administração Pública e deverá ser realizado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho de acordo com o cronograma de execução e, nas áreas indicadas pelas Secretarias demandantes.

As gramas deverão ser fornecidas de forma **PARCELADA**, diretamente nos locais de plantio indicados na Ordem de serviço emitidas pelas Secretarias demandantes à **CONTRATADA**.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

O plantio e cultivo da grama poderá ocorrer em todo limite urbano e rural do Município de Paracatu, não havendo local específico, portanto serão determinados pelo fiscal através da Ordem de Serviço.

Os serviços de plantio das gramas deverá ser realizado de **segunda-feira a sexta-feira** das **07:00** as **11:00** e das **13:00** as **17:00** horas.

A **CONTRATADA** deverá preparar o solo antes de cada plantio com pessoal devidamente capacitado (profissional que possua no mínimo conhecimento básico de jardinagem e experiência de plantio de gramas), com ferramentas adequadas e necessárias, além de adubos e aditivos que forem necessários ao solo.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(X) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

10.1.2. LANDERSON COUTINHO FREIRE – COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA – Matrícula nº. 138201181, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

10.1.3. IRMO BATISTA FRANCO – DIRETOR DE PAISAGISMO – Portaria nº. 0113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

10.1.4. DEICY LORRANE RODRIGUES ARAÚJO – DIRETORA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA – Portaria nº. 0103/2025, limpezaurbana.@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432

10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

10.2.1. ABDERRAMAN ROGER A. BRANDÃO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG: 406406, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

10.2.2. FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – Portaria nº.0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

11.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA:

11.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: EMERSON ANTONIO GARCIA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – PORTARIA 0212/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0300 ramal 430.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS	

11.1.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DEICY LORRANE RODRIGUES ARAÚJO – DIRETORA DE GESTÃO E COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA – Portaria nº. 0103/2025, limpezaurbana@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.1.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01: IRMO BATISTA FRANCO – DIRETOR DE PAISAGISMO – PORTARIA: 0113/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.1.4. FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02: LANDERSON COUTINHO FREIRE – COORDENADOR DE LIMPEZA URBANA – PORTARIA Nº 0883/2022, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

11.2.1. GESTOR DA ATA: PITTERFRANCIS FREISLEBEN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – Portaria nº. 0121/2025, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0300 ramais 430.

11.2.2. FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO – DIRETORA INTERINA DE MEIO AMBIENTE – Portaria nº. 0712/2024, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

11.2.3. FISCAL TÉCNICO DA ATA: ABDERRAMAN ROGER A. BRANDÃO – ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MG: 406406, meioambiente@paracatu.mg.gov.br - TEL: 38 3679 0432.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência/Projeto Básico e edital de licitação.

13. ANEXOS:

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 15 de julho de 2025.

Responsável pela unificação das informações

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
Diretor do Departamento de Compras e Almocharifado
Portaria 0215/2022
Órgão gerenciador do Município de Paracatu - MG